ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 062-02/2026

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o processo administrativo nº 2026/9407, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SED, no qual consta o pedido nº 2026/4921, que trata do **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A EMEF CAMPESTRE (NOVO CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 839526/2024), COM SEDE NA RUA PAUL HARRIS, N° 488, BAIRRO CAMPESTRE, LAJEADO-RS.**

Diante disso, considerando a inviabilidade de competição, a contratação poderá ser realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> ***"art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"***

Assim, indica-se a contratação da **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0039-62**, por ser concessionária de serviços públicos de saneamento básico, pelo valor global estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente à projeção para o período de 60 (sessenta) meses, considerando consumo mensal estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a cobrança realizada com base numa composição de Custo Fixo (Serviço Básico) acrescido de Custo Variável (Consumo medido) em conformidade com a tabela tarifária vigente. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art. 74, inciso I , da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Prefeita do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2026.

Glaucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302

Este documento foi assinado digitalmente por NATANAEL ZANATTA e GLAUCIA SCHUMACHER.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela OCPM.7JAQ.GRE7.JBST

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: OCPM.7JAQ.GRE7.JBST

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 10/06/2026 11:17

- GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 10/06/2026 16:36

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela OCPM.7JAQ.GRE7.JBST